LEI MUNICIPAL Nº 3.084, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.3.3.20.01.01.00.00.00 – Compensação previd.aposentadorias entre rpps e rgps
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.3.3.20.01.01.00.00.00 – Compensação previd.aposentadorias entre rpps e rgps

Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 34.241,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM.....R$ 30.000,00

3.3.3.20.01.01.00.00.00 – Compensação previd.aposentadorias entre rpps e rgps
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R$ 30.000,00

Total do Crédito R$ 30.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 3º a redução, referente a classificação orçamentárias abaixo relacionada:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0997 – Reserva do RPPS
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.7.7.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R$ 30.000,00

Total do Crédito R$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 21 DE JUNHO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Registre-se e Publique-se em 21.06.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.